

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RICARDO L S COSTA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/10/1987, nº do CPF 008.691.503-75, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na AVENIDA Senador Helvídio Nunes, nº 6582, GALPAO 01;, Paraibinha, CEP: 64606-245;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **RICARDO L S COSTA LTDA**, e usará a expressão CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Senador Helvídio Nunes, nº 6582, GALPAO 01;, Paraibinha, Picos - PI, CEP: 64606245.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OXIGENIO, GASES ESPECIAIS) 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OXIGENIO, GASES ESPECIAIS) 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 09/03/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RICARDO L S COSTA LTDA



autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos - PI, 09 de março de 2026

RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO L S COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00869150375	RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 17:21 SOB N° 22200949070.
PROTOCOLO: 260191183 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604869842. NIRE: 22200949070. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 09/03/2026.
RICARDO L S COSTA LTDA

MARIA GELEUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244641796

NOME
RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2250109 SSP-PI

CPF
008.651.503-75

DATA NASCIMENTO
23/10/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO NARAYUS DA COSTA

ALAIDE ROSA DOS SANTOS COSTA
A.

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
03781069952

VALIDADE
05/07/2011

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2006

OBSERVAÇÕES
F.R.

ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo Lincoln Santos Costa

LOCAL
Picos, PI

DATA EMISSÃO
26/08/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

80324494441
21321110756

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.723.200/0001-18
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/03/2026

NOME EMPRESARIAL

RICARDO L S COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO

AV SENADOR HELVÍDIO NUNES

NÚMERO
6582COMPLEMENTO
GALPA001

CEP

64.606-245

BAIRRO/DISTRITO
PARAIBINHAMUNICÍPIO
PICOSUF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CENTROSULGASESME@GMAIL.COM

TELEFONE

(89) 9407-7505 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/03/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2026 às 17:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 65.723.200/0001-18
NOME EMPRESARIAL: RICARDO L S COSTA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer à uma unidade da RFB.

Exibido no dia 28/07/2026 às 17:51:04 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO L S COSTA LTDA
CNPJ: 65.723.200/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:42 do dia 31/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2027.

Código de controle da certidão: **22FD.CF22.448A.AE82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.723.200/0001-18
Razão social: RICARDO L S COSTA LTDA
Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES 6582 GALPAO01/ PARAIBINHA / PICOS / PI / 64606-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090409226559592096

Informação obtida em 04/09/2026 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO L S COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.723.200/0001-18
Certidão nº: 65519545/2026
Expedição: 29/07/2026, às 10:46:10
Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO L S COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.723.200/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010329869556

CPF/CNPJ: 65.723.200/0001-18

Nome/Razão Social: RICARDO L S COSTA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2026 10:45:24
VÁLIDA ATÉ 27/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9F7C6B87-721F-4F68-8A68-4F0691F5CBA9

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 29/07/2026 10:45:27 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229873018

CPF/CNPJ: 65.723.200/0001-18

Nome/Razão Social: RICARDO L S COSTA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2026 11:26:52
VÁLIDA ATÉ 27/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9D54F586-1A17-4211-9422-B158A921B22A

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 29/07/2026 11:26:56 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

PIAUI
DIGITAL



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 198117418

Nome Fantasia: CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS

Razão Social: RICARDO L S COSTA LTDA

CNPJ: 65.723.200/0001-18

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Município: Picos

Endereço: AVENIDA Senador Helvídio Nunes, 6582, Paraibinha

CEP: 64606245

Local e data: Picos, terça, 17 de março de 2026

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **OFEAXJ58**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 813E9D01F7CCF1F0



Cadastro:	000058890	Inscrição Municipal:	000058890
Contribuinte:	RICARDO L S COSTA LTDA	CPF/CNPJ:	65723200000118
Nome Fantasia:	CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS		
Endereço:	AV. SENADOR HELVIDIO NUNES, 6582	Complem:	GALPÃO 01
Bairro:	PARAIBINHA	CEP:	64606245
Cidade:	PICOS - PI		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código tributário do Município de Picos.

Emissão: 27/07/2026 09:56:41

Validade: 25/10/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

ITALO RÔMULO LOPES PINHEIRO
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1031



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 331170

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: RICARDO L S COSTA LTDA ME (CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS)

CNPJ: 65.723.200/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA

ENDEREÇO: Avenida Senador Helvídio Nunes, 6582, Paraibinha, 64606-245

BAIRRO: Paraibinha MUNICÍPIO: Picos-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 29/07/2026 10:51:41.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CASA DE SAUDE E MAT. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (HOSPITAL DR. OSCAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.883.775/0001-00, com sede na Av. Nossa Senhora de Fatima, n° 670, Centro, Picos-PI, neste ato representada por GERALDO GONÇALVES NUNES, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **RICARDO L S COSTA LTDA ME**, nome fantasia **CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.723.200/0001-18, estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 6582, Bairro Paraibinha, Picos-PI, CEP 64.606-245, prestou serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para uso hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades de unidades de saúde e serviços de urgência e emergência.

Os serviços compreenderam a recarga de cilindros de oxigênio medicinal com capacidades variadas, incluindo cilindros de 10,0 m³, 3,5 m³, 3,0 m³, 2,5 m³ e 1,5 m³, conforme as necessidades da contratante.

Os serviços foram executados contemplando o abastecimento e a disponibilização dos cilindros devidamente recarregados, em condições adequadas de utilização, observando os prazos estabelecidos, as especificações solicitadas e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de oxigênio medicinal.

Atestamos, ainda, que a empresa executou os serviços de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica e operacional, regularidade no atendimento, qualidade dos serviços, pontualidade e responsabilidade no cumprimento das obrigações assumidas, não existindo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta ou sua capacidade para executar serviços de natureza e complexidade semelhantes.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins de comprovação perante órgãos públicos, entidades privadas e procedimentos licitatórios.

Picos-PI, 08 de julho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERALDO GONÇALVES NUNES
Data: 29/07/2026 16:41:22 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**CASA DE SAUDE E MAT. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
(HOSPITAL DR. OSCAR)**

CNPJ: 07.883.775/0001-00

Geraldo Gonçalves Nunes

Diretor

Balanço Abertura

Empresa: RICARDO L S COSTA LTDA - CNPJ: 65.723.200/0001-18

Endereço: AV SENADOR HELVIDIO NUNES, N.º: 6582, Complemento: GALPÃO 01, Bairro: PARAIBINHA, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64206-245

NIRE: 22200949070 - Data: 10/03/2026

Fortes Contábil 8.25.0

Página 1 de 3

pag. 1

FL 091

Conta	Descrição	10/03/2026
1	*** Ativo ***	100.000,00D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00D
2	*** Passivo ***	100.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Picos-PI, 10 de março de 2026

JOAQUIM NUNES PIMENTEL
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF 183.149.453-15
RG 271418 SSP-PI
CRC/PI 003767/O-4

RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF 008.691.503-75

Fim



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.691.503-75, representante legal da sociedade RICARDO L S COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.723.200/0001-18, com sede em AVENIDA Senador Helvídio Nunes, nº 6582, GALPAO 01; - Paraibinha - Picos/PI - CEP 64606-245, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOAQUIM NUNES PIMENTEL, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 183.149.453-15, CRC sob o nº 3767, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 10/03 a 10/03, exercício de 2026; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Piauí;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Picos-PI, 27/07/2026

JOAQUIM NUNES PIMENTEL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 183.149.453-15
CRC 3767

RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 008.691.503-75



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO L S COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18314945315	JOAQUIM NUNES PIMENTEL
00869150375	RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2026 07:39 SOB Nº 20260567604.
PROTOCOLO: 260567604 DE 27/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613216155. CNPJ DA SEDE: 65723200000118.
NIRE: 22200949070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2026.
RICARDO L S COSTA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

PARECER Nº 0565576/26-8

Parecer Técnico de Deferimento				
01 Razão Social da Empresa		02 CNPJ	03	No. AFE/AE
RICARDO L S COSTA LTDA		65723200000118	1.43303-4	
04 Processo	05 Expediente do Processo			
25351100665202619				
07 Endereço		08 Município		
AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582, GALPAO01		PICOS		
09 Bairro		11 UF	12	CEP
PARAIBINHA		PI	64606245	
13 Representante Legal		14 Responsável Técnico		
RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA		MARCOS RENAN DA SILVA CARVALHO		
15 Assunto(s) da Petição				
Assunto	702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ)			
Expediente	0562936/26-2			
Data	09/05/2026			

O expediente está em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Portanto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do(s) expediente(s) acima.

Atividades:

Armazenar:

Gases Medicinais

Distribuir:

Gases Medicinais

Expedir:

Gases Medicinais



Analisado em:

10/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Freitas, Técnico**, em **10/06/2026**, às **06:35:44**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **TACIANE PIMENTEL DA SILVA, Conforme despacho: Não se aplica a revisão pelo gestor, Gestor**, em **11/06/2026**, às **14:38:13**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, declara que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento para as atividades abaixo discriminadas.

CNPJ: 65723200000118

RAZÃO SOCIAL: RICARDO L S COSTA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582, GALPAO01

BAIRRO: PARAIBINHA

MUNICÍPIO: PICOS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: PI

CEP: 64606245

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO : 5272050

NÚMERO DO DOU: 113

DATA DO DOU: 19/06/2026

NÚMERO DA RESOLUÇÃO: 2448

DATA DA RESOLUÇÃO: 18/06/2026

ATIVIDADES E CLASSES
DISPENSÇÃO DE GASES MEDICINAIS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Para o regular funcionamento, a empresa também deverá possuir licença sanitária emitida pela autoridade sanitária local competente para as atividades e classes informadas. O comércio com pessoas jurídicas só pode ocorrer caso a empresa possua a atividade de distribuir (comércio atacadista).



Documento emitido eletronicamente em **25/06/2026** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. A validade desse documento pode ser verificada em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/autenticadocumentos/> inserindo o código: **35235107** e o hash: **qELa4prJhXgpS4ijLUq3f0-aUYB-VVxgoQzttKhPnU=**



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

PARECER Nº 0594686/26-9

Parecer Técnico de Deferimento			
01 Razão Social da Empresa	02 CNPJ	03	No. AFE/AE
RICARDO L S COSTA LTDA	65723200000118	5.27205-0	
04 Processo	05 Expediente do Processo		
25351104796202667			
07 Endereço	08 Município		
AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582, GALPAO01	PICOS		
09 Bairro	11 UF	12	CEP
PARAIBINHA	PI	64606245	
13 Representante Legal	14 Responsável Técnico		
RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA	MARCOS RENAN DA SILVA CARVALHO		
15 Assunto(s) da Petição			
Assunto	733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS		
Expediente	0587535/26-1		
Data	15/06/2026		

O expediente está em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Portanto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do(s) expediente(s) acima.

Atividades:

Dispensação de gases medicinais não sujeitos a controle especial:

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial:

Analisado em:

18/06/2026

Código de controle do comprovante: 6B10713C4271FDA6939A61F8C7DEF9A95D384105



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gomes da Silva Junior**, Técnico, em **17/06/2026**, às **10:12:02**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**, Conforme despacho: **Não se aplica a revisão pelo gestor, Gestor**, em **18/06/2026**, às **07:32:42**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



RELATÓRIO TÉCNICO SANITÁRIO	NÚMERO: 030/2026
------------------------------------	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL RICARDO L S COSTA LTDA		
	NOME DE FANTASIA: CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS		
	ENDEREÇO: AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582- GALPÃO 01, BAIRRO: PARAIBINHA- CEP: 64.606-245		MUNICÍPIO: PÍCOS
	PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA		TELEFONE: 89-99407-7505
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS RENAN DA SILVA CARVALHO		
	CNAE PRINCIPAL: 46.84-2-99	CNPJ OU CPF: 65.723.200/0001-18	IE OU RG: N/D
	LICENÇA SANITÁRIA:		

OBJETIVO:

Averiguar e avaliar as condições da infraestrutura física e acessibilidade, condições higiênico-sanitárias, armazenagem, transporte e distribuição de gases medicinais para obtenção das AFE's de distribuição. De acordo com a RDC 887/2024.

SITUAÇÃO FÁTICA:

A equipe técnica realizou inspeção visual nas dependências da empresa foi avaliado áreas de armazenagem e distribuição de gases medicinais conforme RDC nº 887/24 da ANVISA. O prédio possui uma área do terreno 380,12 m². e de área construída total de 380,12 m² com taxa de ocupação de 100%.

1. DESCRIÇÃO GERAL:

O edifício de estrutura em concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos em bloco de concreto. O imóvel possui acesso independente, fachada principal e sistema completo de infraestrutura (elétrica, hidráulica, sanitária).

2- DESCRIÇÃO POR PAVIMENTO:

2.1- TÉRREO:

Essa área possui:

- Área livre carregamento caminhão
- lavado,
- depósito
- sala de espera,
- escritório,
- banheiro,
- plataforma 1 (gases medicinais e industriais),



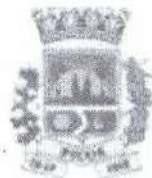
- rampa de acesso plataforma;
- plataforma 2 (acetileno);
- área livre carregamento caminhão;
- Portas internas de madeiras trabalhadas;
- Esquadrias externas metálicas;
- Cobertura: estrutura metálica e coberta com telha de aço zincada;
- Instalações: 1- hidráulica- água pluvial e esgoto sanitário
2- elétrica- trifásica
- Revestimento: paredes rebocadas com argamassa;
- Banheiros: 01 banheiro todo revestido com cerâmica, possui cesto com acionamento pedal e papel toalha e sabão líquido;
- Pintura: parede: PVA látex com emassamento
Esquadrias- tinta óleo
- Piso Interno: cerâmica (porcelanato);
- Fossa séptica/Semidouro;
- A empresa possui 02 motoristas habilitados e com curso especializado para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos.

3- CONCLUSÃO:

Tomando por base as informações fornecidas e colhidas durante a inspeção sanitária e a situação fática encontrada, em observância a legislação pertinente, o estabelecimento supracitado está se adequando à lei pertinente RDC Nº 887/24.

4- LEGISLAÇÃO:

- Lei Nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977;
- Lei Estadual nº 5.483, de 10 de Agosto de 2005;
- Lei Municipal nº 2.268, 18 de Dezembro de 2007;
- Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 887, de 11 de Julho de 2024;
- Lei Municipal nº 2.858, de 11 de Dezembro 2017;



EQUIPE DE INSPEÇÃO:

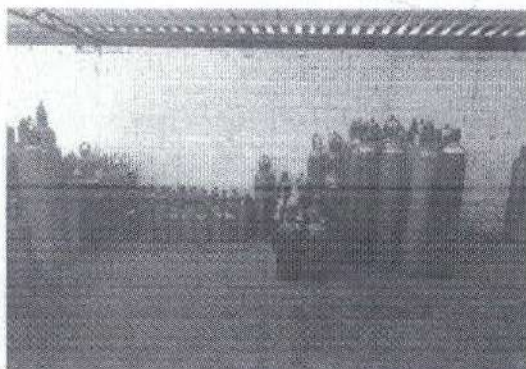
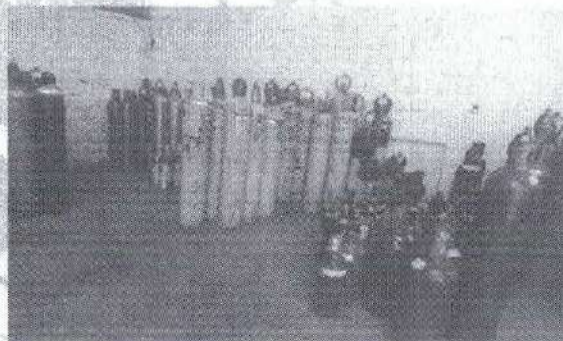
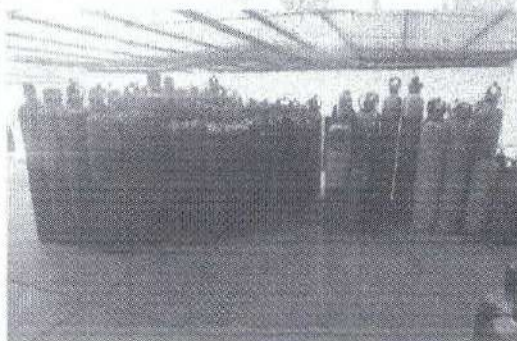
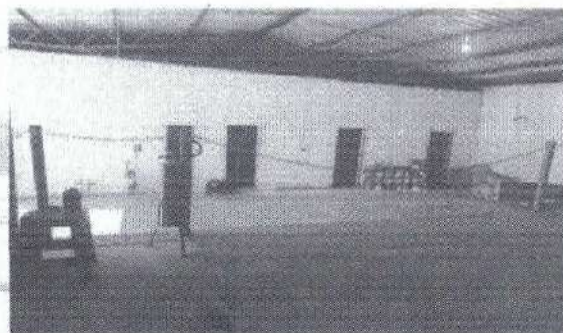
Pela veracidade dos fatos, firmamos o presente Relatório, em duas vias de igual teor e efeito.

PICOS (PI), 22 de Maio de 2026.


JOEL MARQUES CARDOSO
FISCAL SANITÁRIO MAT: 3908-1


RITA DE CÁSSIA LEÔNIDAS LEITE BRAGA
FISCAL SANITÁRIO MAT: 32.242-1
Rita Leônidas Leite Braga
Fiscal Sanitário
Mat. 32242 1





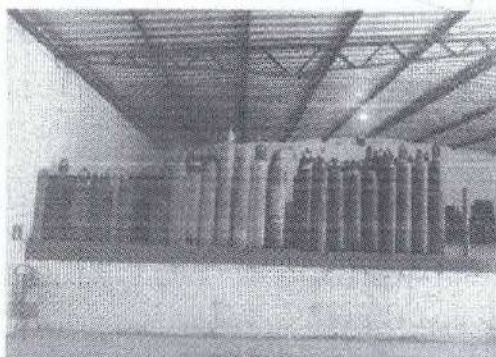
PICOS
12-12 1890

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEVISA
LICENÇA SANITÁRIA



Validade: 30/09/2026 Exercício: 2026 Registro DEVISA: 1.811

Número: 0648/2026

CNES: NA CNAE PRINCIPAL: 46.84-2-99
CNAES SECUNDÁRIOS: 46.44-3-01/7.71-7-01

PORTE: ME
GRAU DE RISCO SANITÁRIO: ALTO

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a):

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
(Atividade Principal)

RICARDO L S COSTA LTDA
(Razão Social)

CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS
(Nome Fantasia)

AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582-GALPÃO01-PARAIBINHA-PICOS/PI (64.606-245)
(Endereço Completo)

65.723.200/0001-18
(CNPJ)

RESSALVA: Com fulcro no Art. 188, da Lei Municipal nº 2.858/2017.

GUIA DE PAGAMENTO: DAM

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade:

Responsável Legal: RICARDO LINCOLN SANTOS COSTA
CPF: 008.691.503-75

Responsável Técnico: MARCOS RENAN DA SILVA CARVALHO
CPF: 040.188.086-48 CR: FARMÁCIA REGISTRO: 1739/PI RQE:NA

Lúcia Maria Neiva de Albuquerque Barros
Coordenadora/Port. 39-2025/Gab. Pref.

DEVISA em Picos, 03 de junho de 2026

AUTORIDADES SANITÁRIAS QUE INSPECIONARAM:
MATRÍCULAS: 3908-1 // 32242-1

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei Municipal Nº 2.056, de 10 de setembro de 2001;
Lei Municipal nº. 2.268, de 18 de dezembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.858, de 17 de dezembro de 2017;
Lei Municipal nº 3.158, de 4 de abril de 2022;
Lei Estadual nº 6.174, de 6 de fevereiro de 2012;
Portaria SESAPI nº 0016, de 4 de janeiro de 2019(*)

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
CNPJ: 01.692.094/0001-84
Picos - PI
E-mail: vigilanciasanitaria@picos.pi.gov.br

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

A licença sanitária é válida para o ano de sua expedição.

A renovação da licença deverá ser requerida 60 (SESSENTA) dias antes do vencimento da atual*.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PICOS - DEVISA

RUA OLAVO BILAC, 270 - FÁTIMA - PICOS-PI (64.600-122)

*Em caso de infração à legislação sanitária vigente, esta licença poderá ser cassada pela Autoridade Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000058890

Nº da Inscrição

000058890

Nº do Alvará

2124/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: RICARDO L S COSTA LTDA

CPF/CNPJ: 65723200000118

RG/Insc

Nome Fant.: CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS

Endereço

Logradouro: AV. SENADOR HELVIDIO NUNES

Número: 6582

Complemento: GALPÃO 01

CEP: 64606245

Bairro: PARAIBINHA

Código IPTU: 000034561

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO E BAIXADO NO SISTEMA

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

17/03/2026

Validador

F0DD12AD56F72620

Código

ITALO ROMULO LOPES FETOS
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1051

Código do ISS

20.00

CARLOS ANTONIO DE SOUSA LEITE
Téc. Fiscal da Receita Municipal
SEC. MUN DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, declara que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento para as atividades abaixo discriminadas.

CNPJ: 65723200000118

RAZÃO SOCIAL: RICARDO L S COSTA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 6582, GALPAO01

BAIRRO: PARAIBINHA

MUNICÍPIO: PICOS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: PI

CEP: 64606245

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO : 1433034

NÚMERO DO DOU: 109

DATA DO DOU: 15/06/2026

NÚMERO DA RESOLUÇÃO: 2374

DATA DA RESOLUÇÃO: 12/06/2026

ATIVIDADES E CLASSES	
ARMAZENAR	GASES MEDICINAIS
DISTRIBUIR	GASES MEDICINAIS
EXPEDIR	GASES MEDICINAIS
TRANSPORTAR	GASES MEDICINAIS

Para o regular funcionamento, a empresa também deverá possuir licença sanitária emitida pela autoridade sanitária local competente para as atividades e classes informadas. O comércio com pessoas jurídicas só pode ocorrer caso a empresa possua a atividade de distribuir (comércio atacadista).



Documento emitido eletronicamente em **25/06/2026** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. A validade desse documento pode ser verificada em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/autenticadocumentos/> inserindo o código: **35235108** e o hash:
epyPxINkLpyTfleLKrbMYjKBvitxTIDC38DMb4pIOsA=



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXERCÍCIO 2026

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 645500		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO BFEA62AC82D732F43C4E053A4414ECBE	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RICARDO L S COSTA LTDA			
NOME FANTASIA CENTRO SUL GASES E EQUIPAMENTOS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES 6582 GALPÃO 1			CNPJ 65.723.200/0001-18
LOCALIDADE PARAIBINHA		CIDADE - UF PICOS-PI	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 00:30 às 04:30	Terça 00:30 às 04:30	Quarta 00:30 às 04:30	Quinta 00:30 às 04:30	Sexta 00:30 às 04:30	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	1739	MARCOS RENAN DA SILVA CARVALHO			RESPONSÁVEL TÉCNICO	CTPS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	00:30 às 04:30	00:30 às 04:30	00:30 às 04:30	00:30 às 04:30	00:30 às 04:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 8 de Maio de 2026

DANILLO DÉRIC CARVALHO NOGUEIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 1/6/2027 Renovação a partir do dia 2/5/2027

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 185990	Protocolo Nº 00.321.0.007105/26
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Observações	1) Atestado de Regularidade emitido sem vistoria prévia em conformidade com a Instrução Técnica do CBMEPI nº 42/2019, item 5.2. 2) O imóvel abaixo discriminado encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico. 3) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 4) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 5) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	65.723.200/0001-18
Razão Social	RICARDO L S COSTA LTDA
Endereço	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, S/Nº /Indefinido galpao 01 PARAIBINHA - PICOS - PI
Proprietário/Responsável	JOSÉ DE RIBAMAR G DE MACEDO JUNIOR
Área total/Área Aprovada	380,12(m2)
Vistoriador	RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS - SD BM
Autorizador	Luiz Ramos Ribeiro

Documento emitido eletronicamente em, 01 de Junho de 2026

Código de Autenticação: AA.B43D.DCE7.C958.8B5A
A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando
Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,





PROPOSTA E DOC DE HABILITACAO REF DISPENSA N 90014/2026.



De CENTRO SUL GASES <centrosulgasesme@gmail.com>
Para <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Data 2026-09-23 12:44

PROPOSTA E HABILITACAO FS.pdf (~10,0 MB)

